

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PROCESSO Nº 544/2024
PREGÃO Nº 23/SEMUSA/2024

Aos 15 (Quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.059.257/0001-08, situada à Av. Ayrton Senna, nº 364 Bairro: Novo Horizonte, CEP: 76.860-000, na Cidade de Candeias do Jamari/RO, Tel (69) 9.8489-4671 representada legalmente pela Srª. Daniela Marques de Souza, inscrita no CPF nº 889.612.222-87. **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, situada à Av. Dom Pedro I, nº 2678 Bairro: Setor 05, CEP: 76.890-000, na Cidade de Jarú/RO, Tel (69) 3521-5181 representada legalmente pelo Sr. Paulo Pedro Stocco, inscrito no CPF nº 043.306.728-47. **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 6.629.597/0001-85, situada à Av. das Acácias Quadra 001 Lote 028, s/n Bairro: Paineiras I, CEP: 75.345-000, na Cidade de Abadia de Goiás/GO, Tel (62) 3503-2080 representada legalmente pelo Sr. Joaquim Soares Neto de Sousa, inscrito no CPF nº 699.069.551-04. **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.019.611/0001-70, situada à Av. Afonso Pena, nº 2089 Bairro: Centro, CEP: 76.928-000, na Cidade de Teixeiraópolis/RO, Tel (69) 9.9324-1389 representada legalmente pelo Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, inscrito no CPF nº 620.193.092-20. **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, situada à Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº 435 Bairro: Lot Faicalville II, CEP: 74.350-115, na Cidade de Goiania/GO, Tel (62) 3251-0351 representada legalmente pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, inscrito no CPF nº 394.522.801-82. **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, situada à Av. Travessa Padre Lino Aderaldo nº 377 Bairro: Nova Brasília, CEP: 63.600-000, na Cidade de Senador Pompeu/CE, Tel (88) 9.9932-6025 representada legalmente pelo Sr. Francisco Adriano da Costa Souza, inscrito no CPF nº 881.351.013-68. **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, situada à Av. Jamari, nº 2349 Bairro: Setor 01, CEP: 76.870-163, na Cidade de Ariquemes/RO, Tel (69) 3423-0823 representada legalmente pela Srª. Célia Regina Deila, inscrita no CPF nº 900.500.379-00. **CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.093.205/0001-52, situada à Av. Transcontinental, nº 1470 Bairro: Casa Preta, CEP: 76.907.552, na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel (69) 9.9901-5698 representada legalmente pela Srª. Cintia Graziela da Rosa Jardim, inscrito no CPF nº 653.223.712-49. **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, situada à Rua Graça Aranha, nº 875 Bairro: Vargem Grande, CEP: 83.321-020, na Cidade de Pinhais/PR Tel (41) 3699-4237 representada legalmente pela Srª. Patricia Bach, inscrita no CPF nº

031.309.619-84. **AUTOMX SOLUCOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.031.878/0001-12, situada à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16 Bairro: Olímpico, CEP: 09.570.340, na Cidade de São Caetano do Sul, Tel (11) 4229-7900 representada legalmente pela Srª. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, inscrita no CPF nº 112.596.918-02. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS nº 023/SEMUSA/2024, processo administrativo nº 544/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID639005, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS)**, conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 PRODUTOS REGISTRADOS

2.2.1 Produtos registrados em anexo.

2.3 Não houve participantes interessados no cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte

endereço: Av. Rio de Janeiro nº 3098 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO
CEP: 76.868-000.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto

no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3278 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Elisangela Alves Souza da Silva
Gestora do Registro de Preços

Maurinho Piccioly
Secretaria Mun. de Saúde

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 49.059.257/0001-08

Representante legal Sr^a. Daniela Marques de Souza - CPF nº 889.612.222-87.

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ nº 02.475.985/0001-37

Representante legal pelo Sr. Paulo Pedro Stocco - CPF nº 043.306.728-47.

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 6.629.597/0001-85

Representante legal pelo Sr. Joaquim Soares Neto de Sousa - CPF nº 699.069.551-04.

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ nº 03.019.611/0001-70

Representante legal pelo Sr. Davir Marcos Alves Cardoso - CPF nº 620.193.092-20.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ nº 04.724.729/0001-61

Representante legal Sr. Cleuber Acerly de Oliveira - CPF nº 394.522.801-82.

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 32.644.237/0001-00

Representante legal Sr. Francisco Adriano da Costa Souza - CPF nº 881.351.013-68.

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 13.287.059/0001-Representante legal Sr^a.

Célia Regina Deila - CPF nº 900.500.379-00.

CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA-ME - CNPJ nº 26.093.205/0001-52

Representante legal Sr^a. Cintia Graziela da Rosa Jardim - CPF nº 653.223.712-49.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.068.320/0001-32 Representante legal

Sr^a. Patricia Bach - CPF nº 031.309.619-84.

AUTOMX SOLUCOES LTDA - CNPJ nº 19.031.878/0001-12

Representante legal Sr^a. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto - CPF nº 112.596.918-02



MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 544/2024



PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 49.059.257/0001-08

Representante: Daniela Marques de Souza

Telefone: (69) 8489-4671

E-mail: jealicitacao@gmail.com

Endereço: AV AYRTON SENNA, 364 - NOVO HORIZONTE, Candeias do Jamari - Rondônia - 76860-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	144,00	GALAO	AGUA DESTILADA, GALAO COM 5 LITROS	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R\$ 11,00	R\$ 1.584,00
3	96,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL - 13X4,5	MEDIX	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 672,00
4	360,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL - 25X7	MEDIX	MEDIX	R\$ 7,40	R\$ 2.664,00
5	300,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL - 25X8	MEDIX	MEDIX	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
7	180,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL 30 X 7	MEDIX	MEDIX	R\$ 7,30	R\$ 1.314,00
13	24,00	CX	ALCOOL ETILICO PARA USO DOMESTICO 92,8%	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
14	4.800,00	FRASC	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	SULMAR	SULMAR	R\$ 5,50	R\$ 26.400,00
15	720,00	FRASC	ALCOOL GEL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R\$ 8,09	R\$ 5.824,80
18	240,00	ROLO	ALGODAO HIDROFILO	POLAX	POLAX	R\$ 15,59	R\$ 3.741,60
33	720,00	PCT	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% (20 CM)	DESCTEXTIL	DESCTEXTIL	R\$ 14,00	R\$ 10.080,00
40	960,00	UN	BOLSA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	MEDIX	MEDIX	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
42	6,00	UN	BOLSA PARA AMPOLA AMARELA	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 227,99	R\$ 1.367,94
43	720,00	UND	CAIXA PARA COLETA DE RESIDUOS 7 LTS	TEXMED	TEXMED	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80
49	8.160,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 24	TOPMED	TOPMED	R\$ 0,99	R\$ 8.078,40
52	300,00	UND	CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO - INFANTIL	BIOSANI	BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 300,00
55	12,00	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 12,58	R\$ 150,96
56	60,00	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO (P)	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 12,60	R\$ 756,00
57	60,00	UND	COLAR CERVICAL TAMNHO (PP)	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 12,60	R\$ 756,00
58	10,00	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO (M)	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 12,60	R\$ 126,00
59	10,00	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO (G)	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 12,60	R\$ 126,00
64	3.000,00	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERT TIPO SACOLA 2000 ML	BIOBASE	BIOBASE	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
66	300,00	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO	ANDREONI	ANDREONI	R\$ 56,57	R\$ 16.971,00
80	204,00	FRASC	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% -	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 18,90	R\$ 3.855,60
89	9.600,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 7.680,00

91	1.500,00	UN	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
101	300,00	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	CIEX	CIEX	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
124	360,00	ROLO	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS	CIEX	CIEX	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
125	840,00	ROLO	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M.	CIEX	CIEX	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
126	600,00	UN	FITA HOSPITALAR 3M BRANCA 19 MM X 50 MM	CIEX	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
128	480,00	CX	FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA	GLICOO	GLICOO	R\$ 29,50	R\$ 14.160,00
142	36,00	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 92,00	R\$ 3.312,00
162	1.200,00	CX	LANCETA AUTOMATICA 28G X 1,8MM	MEDIX	MEDIX	R\$ 13,79	R\$ 16.548,00
175	48,00	UND	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 6,50	R\$ 312,00
178	144,00	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	MEDIX	MEDIX	R\$ 5,99	R\$ 862,56
179	144,00	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INF	MEDIX	MEDIX	R\$ 6,93	R\$ 997,92
204	3,00	UND	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL (AMARELA)	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 393,99	R\$ 1.181,97
208	48,00	PCT	PRO PES DESCARTAVEL PCT C/ 100 UNID.	ANADONA	ANADONA	R\$ 7,74	R\$ 371,52
213	2.000,00	PCT	SACO DE LIXO LEITOSO	RAVA	RAVA	R\$ 30,46	R\$ 60.920,00
216	600,00	UND	SCALP N° 19G - C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 180,00
218	5.040,00	UND	SCALP N° 23G -	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 1.512,00
219	4.020,00	UND	SCALP N° 25G -	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 1.206,00
220	480,00	UND	SCALP N° 27G -	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 144,00
221	10.080,00	UND	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 8 X 0,30MM	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 2.217,60
222	10.080,00	UND	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 1MLC/ AGULHA	SR	SR	R\$ 0,22	R\$ 2.217,60
224	15.000,00	UND	SERINGA HIPODERMICA DESC. DE 10ML C	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
226	25.020,00	CX	SERINGA HIPODERMICA DESC. DE 5ML	SR	SR	R\$ 0,25	R\$ 6.255,00
228	204,00	UN	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALAO) N° 08	TOPMED	TOPMED	R\$ 2,85	R\$ 581,40
229	204,00	UN	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALAO) N° 10	TOPMED	TOPMED	R\$ 2,87	R\$ 585,48
231	204,00	UN	SONDA DE FOLEY (2 VIAS, COM BALAO) N° 14	MEDIX	MEDIX	R\$ 2,71	R\$ 552,84
232	1.020,00	UN	SONDA DE FOLEY (2 VIAS, COM BALAO) N° 16 -	MEDIX	MEDIX	R\$ 2,56	R\$ 2.611,20
233	1.020,00	UN	SONDA DE FOLEY (2 VIAS, COM BALAO) N° 18	MEDIX	MEDIX	R\$ 2,28	R\$ 2.325,60
234	1.020,00	UN	SONDA DE FOLEY (2 VIAS, COM BALAO) N° 20	MEDIX	MEDIX	R\$ 2,56	R\$ 2.611,20
235	504,00	UN	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/BALAO) N° 22	MEDIX	MEDIX	R\$ 2,79	R\$ 1.406,16
243	12,00	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04 -	BIOSANI	BIOSANI	R\$ 0,88	R\$ 10,56
268	108,00	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42° C	LEMON	LEMON	R\$ 9,00	R\$ 972,00
287	55.000,00	UND	FRALDA GERIATRICA TIPO CALÇA ADULTO TAMANHO EG	USEFRAL	USEFRAL	R\$ 1,69	R\$ 92.950,00
289	30.000,00	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG	GUTOBABY	GUTOBABY	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
290	30.000,00	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	GUTOBABY	GUTOBABY	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
291	30.000,00	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	GUTOBABY	GUTOBABY	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
292	30.000,00	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. M	GUTOBABY	GUTOBABY	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00

293	30.000,00	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. P	GUTOBABY	GUTOBABY	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
297	3.000,00	UND	SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO	JPFARMA	JPFARMA	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
298	1.500,00	UND	SORO RINGER SIMPLES	JPFARMA	JPFARMA	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
300	3.000,00	BLS	SORO GLICOSADO, BOLSA C/	JPFARMA	JPFARMA	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
301	2.500,00	BLS	SORO GLICOSADO, BOLSA C/	JPFARMA	JPFARMA	R\$ 5,98	R\$ 14.950,00
Total							R\$ 477.533,11

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA					CNPJ: 03.019.611/0001-70		
Representante: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO							
Telefone: (69) 9324-1389							
E-mail: projetec ltda@hotmail.com							
Endereço: AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeiraópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
20	24,00	UN	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500 ML	JPROLAB	UND	R\$ 7,55	R\$ 181,20
21	24,00	UND	ALMOTOLIA PLASTICA	JPROLAB	UND	R\$ 5,99	R\$ 143,76
46	1.020,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.º 16	DESCARPACK	UND	R\$ 0,88	R\$ 897,60
47	2.040,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.º 18	DESCARPACK	UND	R\$ 0,88	R\$ 1.795,20
48	8.160,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.º 20,	DESCARPACK	UND	R\$ 0,89	R\$ 7.262,40
50	12.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.º 22	DESCARPACK	UND	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
62	144,00	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	ADVANTIVE	UND	R\$ 0,44	R\$ 63,36
97	120,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	UND	R\$ 70,84	R\$ 8.500,80
99	12,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	UND	R\$ 74,49	R\$ 893,88
138	12,00		GALAO GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	KOLPLAST	GL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
147	12,00	KIT	KIT DE MASCARA DE VENTURI ADULTO	ADVANTIVE	KIT	R\$ 8,00	R\$ 96,00
148	12,00	KIT	KIT DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL	ADVANTIVE	KIT	R\$ 8,50	R\$ 102,00
223	3.000,00	UND	SERINGA 3 ML BICO LUER LUCK COM AGULHA	DESCARPACK	UND	R\$ 0,21	R\$ 630,00
279	36,00	UN	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO	ANDRAMED	UND	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00
						Total R\$ 39.466,20	

Fornecedor: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA					CNPJ: 04.724.729/0001-61		
Representante: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA							
Telefone: (62) 3251-0351							
E-mail: maxlab@terra.com.br							
Endereço: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAM, 435 - LOT FAICALVILLE II, Goiânia - Goiás - 74350-115							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
24	12,00	UND	AMBU ADULTO EM SILICONE	FOYOMED	FOYOMED	R\$ 149,99	R\$ 1.799,88
28	420,00	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL,	VITALMAX	VITALMAX	R\$ 1,04	R\$ 436,80
53	24,00	JG	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS)	RESGATE SP	RESGATE SP	R\$ 31,99	R\$ 767,76
61	120,00	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 0,40	R\$ 48,00
63	144,00	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 0,43	R\$ 61,92
76	12,00	UN	CRONOMETRO DIGITAL	KASVI	KASVI	R\$ 55,00	R\$ 660,00
83	12,00	UN	DRENO DE PENROSE N.º 4,	MADEITEX	MADEITEX	R\$ 3,00	R\$ 36,00
123	48,00	UND	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECANICA	BECARE	BECARE	R\$ 9,30	R\$ 446,40
136	60,00	UND	GARROTE COM TRAVA	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 6,69	R\$ 401,40
144	10,00	KIT	KIT COM 8 CANULAS OROFARINGEA DE GUEDEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 66,91	R\$ 669,10
145	3,00	UND	KED ADULTO	RESGATE SP	RESGATE SP	R\$ 229,99	R\$ 689,97
146	3,00	UND	KED INFANTIL	RESGATE SP	RESGATE SP	R\$ 199,99	R\$ 599,97
149	12,00	KIT	KIT PARTO	RESGATE SP	RESGATE SP	R\$ 149,99	R\$ 1.799,88
153	12,00	CX	LAMINA DE BISTURI N.º 20 EM AÇO CARBONO	MEDIX	MEDIX	R\$ 31,99	R\$ 383,88

155	24,00	CX	LAMINA DE BISTURI N° 23 EM AÇO CARBONO,	MEDIX	MEDIX	R\$ 31,99	R\$ 767,76
158	480,00	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA 2,6X7	PRECISION	PRECISION	R\$ 6,34	R\$ 3.043,20
177	60,00	UND	MASCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 7,12	R\$ 427,20
193	60,00	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO	VALEPLAST	VALEPLAST	R\$ 3,20	R\$ 192,00
205	2,00	UND	PRANCHA ESPECIAL EM POLIETILENO AMARELA ADULTO	RESGATE SP	RESGATE SP	R\$ 448,99	R\$ 897,98
212	24,00	UN	RELOGIO DESPERTADOR	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 28,61	R\$ 686,64
245	12,00	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 -	MEDIX	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 12,00
267	10,00	UND	SUPORTE DE METAL	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 29,74	R\$ 297,40
274	24,00	UND	TORNIQUETE DE SALVAMENTO E RESGATE	ASA	ASA	R\$ 127,45	R\$ 3.058,80
278	24,00	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM ROSCA	RWR	RWR	R\$ 18,99	R\$ 455,76
281	12,00	FR	VIOLETA GENCIANA	NEWPROV	NEWPROV	R\$ 21,38	R\$ 256,56
						Total R\$ 18.896,26	

Fornecedor: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 32.644.237/0001-00

Representante: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Telefone: (85) 9916-6400

E-mail: costadistribuidora2024@gmail.com

Endereço: TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, 377 - NOVA BRASILIA, Senador Pompeu - Ceará - 63600-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
25	12,00	UND	AMBU INFANTIL EM SILICONE	MIKATOS	MIKATOS	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
26	5,00	UND	AMBU NEONATAL EM SILICONE	MIKATOS	MIKATOS	R\$ 138,99	R\$ 694,95
30	12,00	UND	APARELHO PARA INALAÇÃO /NEBULIZADOR (COMPLETO)	GTECH	GTECH	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
60	24,00	UN	COLCHAO DE AR TIPO (CAIXA DE OVO ADULTO)	ortobom	ortobom	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
98	12,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO ESPECIAL P/OBESOS	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
132	72,00	UND	FLUXOMETRO 0-15 LPM ROSCA FEMEA	HAOXI	HAOXI	R\$ 48,38	R\$ 3.483,36
143	984,00	KIT	KITS DE TESTES RAPIDOS	cepalab	cepalab	R\$ 27,03	R\$ 26.597,52
						Total R\$ 37.759,83	

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.287.059/0001-54

Representante: Célia Regina Deila

Telefone: (69) 3423-0823

E-mail: licite.empreendimentos@gmail.com

Endereço: AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
29	120,00	UN	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE CAPILAR,	ON CALL	ON CALL	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00
31	12,00	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL COMFY	MEDICAT	MEDICAT	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
41	48,00	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA DREN REC 19/64MM	convatec	convatec	R\$ 18,50	R\$ 888,00
163	12,00	UND	LANTERNA DE PUPILA PORTATIO BRANCA	supermedy	supermedy	R\$ 35,00	R\$ 420,00
						Total R\$ 14.196,00	

Fornecedor: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 26.093.205/0001-52

Representante: Cintia Graziela da Rosa Jardim
Telefone: (69) 9901-5698
E-mail: cynservicelicitacao@gmail.com
Endereço: AV TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA, Ji-Paraná - Rondônia - 76907-552

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
72	10,00	UND	CORANTE GIEMSA COM 1000 ML.	LABORCLIN	GIEMSA CORANTE HEMAT 0,6%-500ML LABORCLI	R\$ 68,54	R\$ 685,40
135	5,00	FRASC	FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSEN	NEW PROV	FUCSINA FENICADA- GRAM-FR 500ML- NEWPROV	R\$ 24,65	R\$ 123,25
275	24,00	PCT	TUBO CRIOGENIO DE 5 ML TAMPA LARANJA	CRALPLAST	TUBO PARA CONGELAMENTO 16X58MM ROSCA EXTERNA GRADUADO 5ML PT/200	R\$ 182,46	R\$ 4.379,04
						Total R\$ 5.187,69	

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Representante: Patricia Bach
Telefone: (41) 3699-4237
E-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875 - VARGEM GRANDE, Pinhais - Paraná - 83321-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
78	24,00	UND	DETECTOR FETAL COM BATERIA E CARREGADOR	JUMPER	JPD-100B	R\$ 513,00	R\$ 12.312,00
92	12,00	UND	ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS COM TELA COLORIDA	MEDIKEE	MK-1203C	R\$ 5.470,00	R\$ 65.640,00
100	12,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL	PREMIUM	BR-20D NEONATL	R\$ 82,80	R\$ 993,60
182	3,00	UND	MASCARA LARINGEA TAM. 1	LUKE	LM1004GS2	R\$ 160,00	R\$ 480,00
183	5,00	UND	MASCARA LARINGEA TAM. 1,5	LUKE	LM1507GS2	R\$ 164,00	R\$ 820,00
184	5,00	UND	MASCARA LARINGEA TAM. 2	LUKE	LM2010GS2	R\$ 158,00	R\$ 790,00
185	5,00	UND	MASCARA LARINGEA TAM. 2,5	LUKE	LM2514GS2	R\$ 158,00	R\$ 790,00
186	5,00	UND	MASCARA LARINGEA TAM.3	LUKE	LM3020GS2	R\$ 160,00	R\$ 800,00
187	5,00	UN	MASCARA LARINGEA TAM. 4	LUKE	LM4030GS2	R\$ 161,00	R\$ 805,00
188	3,00	UN	MASCARA LARINGEA TAM. 5	LUKE	LM5040GS2	R\$ 164,50	R\$ 493,50
196	20,00	UND	OTOSCOPIO PRETO	DOCTOR DEVICES	BR-200-104	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
197	25,00	UND	OTOSCOPIO LED FIBRA OTICA PRETO COM ESTOJO MACIO	DOCTOR DEVICES	BR-101-105	R\$ 293,00	R\$ 7.325,00
						Total R\$ 97.949,10	

Fornecedor: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Representante: CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
Telefone: (11) 4229-7900
E-mail: AUTOM.LICITACAO@AUTOM.IND.BR
Endereço: R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - OLIMPICO, São Caetano do Sul - São Paulo - 09570-340

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
269	24,00	UND	TERMOMETRO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA	AUTOM	ATM TDMM	R\$ 55,90	R\$ 1.341,60

270	48,00	UND	TERMOMETRO DIGITAL COM TECNOLOGIA INFRAVERMELHO	NINGBO	ANXIN	R\$ 56,07	R\$ 2.691,36
						Total R\$ 4.032,96	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.